



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.376 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.001.0.1.094 – Construção, reforma e manutenção de Postos de Saúde –
Fonte de Recursos – 17 – Convênio.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.007.2.0052 – Gestão Plena – SAI/SUS/MAC
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 57.500,00
3.3.50.41 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 57.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo